



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 274 DE 08 DE ABRIL DE 1.981.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES
DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, e estabelece
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A -
TELECEARÁ, para implantação de serviço de telefonia urbana a ser
mantido pela Prefeitura Municipal, sob a coordenação, controle e su-
pervisão daquela empresa.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrente desta
Lei serão utilizados os recursos originários da comercialização dos
terminais telefônicos a serem implantados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 08 de abril de 1.981.

Pedro Moreira de Almeida

- Prefeito Municipal -